



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1119 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 20 de novembro de 2017 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Concurso

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 Nº 15/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 030 de 28 de Junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 877 de 27 de Junho de 2016. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 19 do edital de abertura do Concurso Público nº01/2016.

Santana do Itararé - PR, em 20 de Novembro de 2017.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

###### CARGO – PSICÓLOGO SOCIAL

| CLASSIF. | NOME                            | DOCUMENTO    |
|----------|---------------------------------|--------------|
| 02º      | ADRIELLY LUANA DOS SANTOS SILVA | 12.354.081-6 |

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO II

##### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO III

##### DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2016;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1119 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 20 de novembro de 2017 | PÁGINA: 2**

- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

### Portarias

#### PORTARIA Nº 418 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,

Considerando, o inciso IV do artigo 8º da Lei Municipal nº 017/2013;

Considerando, a necessidade do PIT (posto de informações do triatomíneo);

Considerando, a vigilância entomológica, e a existência do inseto transmissor da doença de chagas no território do município;

Considerando, que o servidor faz coleta de análises de nascentes para controle de qualidade;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Rodrigo de Almeida Santos, Auxiliar de Enfermagem-ESF, matriculado sob o nº 4481, para coordenar o Posto de Informações do Triatomíneo (PIT) e ser responsável pela coleta de análises de nascentes para controle de qualidade.

Artigo 2º - Concede ao servidor Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50º da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 50% do vencimento do servidor.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de novembro de 2017.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 419 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 027/2013, mais 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início em 20 de novembro a 29 de novembro de 2017, às servidoras abaixo relacionadas:

Aline da S. C. dos Santos - matr. nº 20696 - Per. 11/06/2015 a 10/06/2016  
Elizangela de F. S. dos Santos - matr. nº 20806 - Per. 20/11/2015 a 19/11/2016  
Joelma de F. C. de Oliveira - matr. nº 1121 - Per. 17/07/2014 a 16/07/2015

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de novembro de 2017.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 420 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Daiane de Fátima Gabriel, Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 20573, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/03/2015 a 28/02/2016, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 20 de novembro a 09 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de novembro de 2017.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 421 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Auxílio Doença.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido afastamento e consequente auxílio doença ao servidor DIEGO HENRIQUE VIEIRA, Pedreiro, matriculado sob o nº 21034, com fundamento no artigo 23 da Lei nº 09/2016, pelo prazo de 270 (duzentos e



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1119 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 20 de novembro de 2017 | PÁGINA: 3

setenta) dias, correspondendo, o valor do auxílio doença na forma do artigo 24 Parágrafo Único a última remuneração de contribuição sobre a qual deverá incidir contribuição previdenciária.

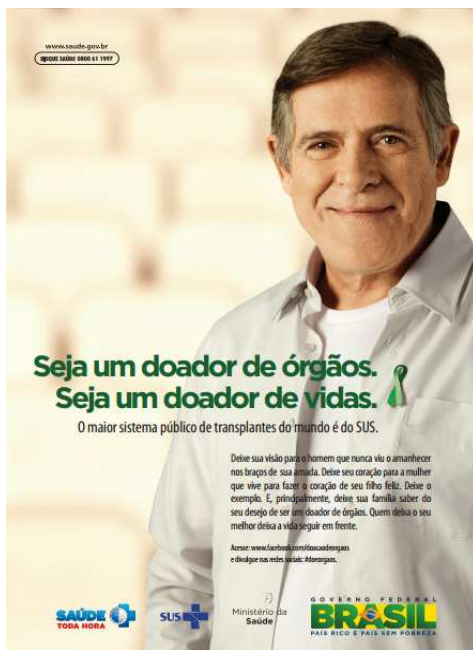
Artigo 2º - Findo o prazo de afastamento constante do art. 1º, ou apresentado informado formal de restabelecimento em prazo inferior, deverá o servidor submeter-se a nova avaliação parcial pelo Perito Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de novembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1119 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 20 de novembro de 2017 | PÁGINA: 4

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Município de Santana do Itararé - PR  
CAMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

R\$ 1,00

| RECEITAS                                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   | SALDO A REALIZAR (b - c) |
|------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|
|                                                      |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)           |                          |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                     |
| RECEITAS CORRENTES                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                     |
| RECEITAS DE CAPITAL                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                     |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                  | -                | -                       | -                   | -                 | -                        |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                     |
| Operações de Crédito Internas                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                     |
| Mobilização                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                     |
| Contratual                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                     |
| Operações de Crédito Externas                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                     |
| Mobilização                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                     |
| Contratual                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                     |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>              |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                                  | <b>-</b>         | <b>-</b>                | <b>-</b>            | <b>663.007,12</b> | <b>-</b>                 |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                        | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>              |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       | -                | -                       | -                   | -                 | -                        |
| Superávit Financeiro                                 | -                | -                       | -                   | -                 | -                        |
| Reabertura de Créditos Adicionais                    | -                | -                       | -                   | -                 | -                        |

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL (c) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO (i) = (e-i) |
|----------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
|                                              |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                   |                     |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 835.000,00          | 835.000,00             | 128.136,57          | 635.427,14         | 199.572,86        | 635.427,14          | 199.572,86        |
| DESPESAS CORRENTES                           | 835.000,00          | 835.000,00             | 128.136,57          | 627.487,14         | 197.512,86        | 627.487,14          | 197.512,86        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 660.000,00          | 660.000,00             | 113.914,78          | 548.472,27         | 111.527,73        | 548.472,27          | 111.527,73        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 165.000,00          | 165.000,00             | 14.221,79           | 79.014,87          | 65.985,13         | 79.014,87           | 65.985,13         |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 10.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 7.940,00           | 2.060,00          | 7.940,00            | 2.060,00          |

Continua 1/3

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1119 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 20 de novembro de 2017 | PÁGINA: 5

Continuação 2/3

Município de Santana do Itararé - PR  
CAMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

| DESPESAS                                             | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
|                                                      |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                   |                                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)         | 835.000,00          | 835.000,00             | 128.136,57          | 635.427,14         | 199.572,86        | 128.136,57          | 635.427,14         | 199.572,86        | 634.761,53                        |
| INVESTIMENTOS                                        | 10.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 7.940,00           | 2.060,00          | 0,00                | 7.940,00           | 2.060,00          | 7.940,00                          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                  | 35.000,00           | 35.000,00              | 6.135,44            | 27.579,98          | 7.420,02          | 6.135,44            | 27.579,98          | 7.420,02          | 27.579,98                         |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>       | <b>870.000,00</b>   | <b>870.000,00</b>      | <b>134.272,01</b>   | <b>663.007,12</b>  | <b>206.992,88</b> | <b>134.272,01</b>   | <b>663.007,12</b>  | <b>206.992,88</b> | <b>662.341,51</b>                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| Amortização da Dívida Interna                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| Outras Dívidas                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| Amortização da Dívida Externa                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| Outras Dívidas                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b> | <b>870.000,00</b>   | <b>870.000,00</b>      | <b>134.272,01</b>   | <b>663.007,12</b>  | <b>206.992,88</b> | <b>134.272,01</b>   | <b>663.007,12</b>  | <b>206.992,88</b> | <b>662.341,51</b>                 |
| SUPERÁVIT (XIII)                                     | -                   | -                      | -                   | -                  | -                 | -                   | -                  | -                 | -                                 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                           | 870.000,00          | 870.000,00             | 134.272,01          | 663.007,12         | -                 | 134.272,01          | 663.007,12         | -                 | 662.341,51                        |
| RESERVA DO RPPS                                      | 0,00                | 0,00                   | -                   | -                  | 0,00              | -                   | -                  | 0,00              | -                                 |

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                          | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
|                                                         |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                   |                                   |
| Despesas Intra-Orçamentárias PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 35.000,00           | 35.000,00              | 6.135,44            | 27.579,98          | 7.420,02          | 6.135,44            | 27.579,98          | 7.420,02          | 27.579,98                         |
|                                                         | 35.000,00           | 35.000,00              | 6.135,44            | 27.579,98          | 7.420,02          | 6.135,44            | 27.579,98          | 7.420,02          | 27.579,98                         |

FONTE:

Continua 2/3



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1119 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 20 de novembro de 2017 | PÁGINA: 6

Continuação 3/3

Município de Santana do Itararé - PR  
CAMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Santana do Itararé, 17/11/2017

Marco Gomes  
Presidente

Valdemar Saivi de Oliveira  
Contador

Agustinho Palmorani  
Tesorero

Marco Antonio da Silva  
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1119 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 20 de novembro de 2017 | PÁGINA: 7**

Município de Santana do Itararé - PR  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ

LRF, Art. 48 - Anexo XVII R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                                                  |      | No Bimestre                                      | Até o Bimestre                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>RECEITAS</b>                                                                                       |      |                                                  |                                      |
| Previsão Inicial                                                                                      |      | —                                                | 0,00                                 |
| Previsão Atualizada                                                                                   |      | —                                                | 0,00                                 |
| Receitas Realizadas                                                                                   |      | 0,00                                             | 0,00                                 |
| Déficit Orçamentário                                                                                  |      | —                                                | 663.007,12                           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                                 |      | —                                                | 0,00                                 |
| <b>DESPESAS</b>                                                                                       |      |                                                  |                                      |
| Dotação Inicial                                                                                       |      | —                                                | 870.000,00                           |
| Créditos Adicionais                                                                                   |      | —                                                | 0,00                                 |
| Dotação Atualizada                                                                                    |      | —                                                | 870.000,00                           |
| Despesas Empenhadas                                                                                   |      | 134.272,01                                       | 663.007,12                           |
| Despesas Liquidadas                                                                                   |      | 134.272,01                                       | 663.007,12                           |
| Superavit Orçamentário                                                                                |      | —                                                | 0,00                                 |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>                                                                |      | No Bimestre                                      | Até o Bimestre                       |
| Despesas Empenhadas                                                                                   |      | 134.272,01                                       | 663.007,12                           |
| Despesas Liquidadas                                                                                   |      | 134.272,01                                       | 663.007,12                           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                                                 |      |                                                  | Até o Bimestre                       |
| Receita Corrente Líquida                                                                              |      |                                                  | 0,00                                 |
| <b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                                 |      | No Bimestre                                      | Até o Bimestre                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                          |      |                                                  |                                      |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)                                                               |      | 0,00                                             | 0,00                                 |
| Despesa Previdenciárias Executadas(V)                                                                 |      | 0,00                                             | 0,00                                 |
| Liquidadas                                                                                            |      | 0,00                                             | 0,00                                 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados                                                           |      | 0,00                                             | 0,00                                 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                              |      | 0,00                                             | 0,00                                 |
| <b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>                                                                  |      | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) |
| Resultado Nominal                                                                                     |      | 0,00                                             | 0,00                                 |
| Resultado Primário                                                                                    |      | 0,00                                             | -663.007,12                          |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>                                                              |      | Valor apurado até o Bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |
|                                                                                                       |      |                                                  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE                                                   |      | 0,00                                             | 25%                                  |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental |      | 0,00                                             | 60%                                  |
| Empenhadas                                                                                            |      | 0,00                                             | 0,00                                 |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                                         |      | Valor apurado até o Bimestre                     | Saldo não Realizado                  |
| Receitas de Operações de Crédito                                                                      |      | 0,00                                             |                                      |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            |      | 7.940,00                                         | 2.060,00                             |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                                   |      | 2017                                             | 2025                                 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores                                                   |      |                                                  |                                      |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                                         | 0,00 | 0,00                                             | 0,00                                 |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                                          | 0,00 | 0,00                                             | 0,00                                 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V)                                                                | 0,00 | 0,00                                             | 0,00                                 |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                                        |      | Valor apurado até o Bimestre                     | Saldo a Realizar                     |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                                  |      | 0,00                                             | 0,00                                 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                                         |      | 0,00                                             | 0,00                                 |

Continua 1/2

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
 Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
 Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
 da garantia de autenticidade desde documento,  
 desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1119 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 20 de novembro de 2017 | PÁGINA: 8

Município de Santana do Itararé - PR

Continuação 2/2

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARE

LRP, Art. 48 - Anexo XVII

R\$ 1,00

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          | Valor apurado até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual     |                           |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                          |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00                                | 15,00                           | 0,00                      |
| Liquidadas                                               | 0,00                                |                                 |                           |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP          | Valor apurado no exercício corrente |                                 |                           |
| Total das despesas/RCL (%)                               |                                     |                                 | 0,00                      |

#### FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Santana do Itararé, 17/11/2017.

Marcio Gomes  
Presidente

Valdemar Salvi de Oliveira  
Contador

Marco Antonio da Silva  
Controle Interno

Aguinaldo Palmonari  
Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1119 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 20 de novembro de 2017 | PÁGINA: 9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ**  
Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas  
Exercício de 2017  
5º bimestre

| Especificação                                 | Previsão/Fixado   | Acumulado até 08/2017 | Bimestre Set/Out/2017 | Total até Out/2017 |
|-----------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>DESPESAS</b>                               |                   |                       |                       |                    |
| Entidade: CAMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ |                   |                       |                       |                    |
| LEGISLATIVO MUNICIPAL                         | 870.000,00        | 528.735,11            | 134.272,01            | 663.007,12         |
| Total da Entidade:                            | 870.000,00        | 528.735,11            | 134.272,01            | 663.007,12         |
| <b>TOTAL DA DESPESA:</b>                      | <b>870.000,00</b> | <b>528.735,11</b>     | <b>134.272,01</b>     | <b>663.007,12</b>  |

Santana do Itararé, 17/11/2017

Marcio Gomes  
Presidente

Aguinaldo Palmonari  
Tesorero

Marco Antonio da Silva  
Controle Interno

Valdemar Salvi de Oliveira  
Contador

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



## 1119-do-20novembro2017.pdf

Código do documento #402c1300-a366-4247-ba94-8b0bcd9d0377

### Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 22 Nov 2017, 18:04:20

Documento número 402c1300-a366-4247-ba94-8b0bcd9d0377 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE\_ATOM: 2017-11-22T18:04:20-02:00

#### 22 Nov 2017, 18:05:00

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE\_ATOM: 2017-11-22T18:05:00-02:00

#### 22 Nov 2017, 18:05:20

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 11947) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2017-11-22T18:05:20-02:00

#### Hash do documento original

(SHA256):7ba62a9eb88820ddad716c0a04c56338736ac8161898c190b60dbeeee884e28e  
(SHA512):f37009087346c6aa5fa06c248c646729930e48f86eb8d148bfaf7a6b3e284b083f9ac147c9f223d37892956550dd9fd2ec96ec57915b128a7a3e4550353e5fd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**